PORTARIA Nº 526 de 08 de abril de 2022

Concede gratificação especial a servidor que menciona e contém outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Vereador Cleber da Penha Benfica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução nº 028/2008;

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo servidor efetivo LUCAS SIQUEIRA DE SOUZA, titular do cargo de CONTROLADOR INTERNO – Símbolo CEL-6, nomeado pela Portaria Nº 514 de 15 de março de 2022, cujo nível de escolaridade mínimo fixado na Lei Municipal nº 3.472 de 22 de abril de 2015 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos desta Casa é o de nível mínimo de escolaridade exigido em lei é o de Ensino Superior Completo/graduação, onde pleiteia o pagamento da gratificação especial de 12%(quatro por cento), em razão de ser possuidor de nível de escolaridade de ensino em pós-graduação, anexando comprovante de conclusão curso de pós-graduação lato sensu especialização em Advocacia Tributária, pela Universidade Cândido Mendes – Campos dos Goytacases-RJ, realizado no período de 25 de outubro de 2015 a 29 de outubro de 2016, com carga horária de 400h., diploma registrado sob No. 0397-Lv. 004 – fls. 192, em 02/10/2019.

CONSIDERANDO que a retribuição financeira ora requerida está prevista na mencionada Lei Municipal Nº 3.472 de 22 de abril de 2015 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos, textualmente:

> Art. 42 - O **servidor** efetivo e **comissionado** fará jus a **gratificação especial** por conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo, e desde que a ele diretamente relacionado, nos seguintes limites: (g.n.)
> [...]
> III - **curso de especialização latu sensu,** com carga horária mínima de **360 (trezentos e sessenta) horas**, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: **12% (doze por cento) do vencimento base** do cargo efetivo;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida a gratificação especial equivalente a 12%(doze por cento), sobre os vencimentos básicos do servidor efetivo Lucas Siqueira de Souza, titular do cargo de Controlador Interno – Símbolo CEL-6, nomeado pela Portaria Nº 514 de 15 de março de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2022.

Cleber da Penha Benfica
Presidente da Câmara Municipal